

I – ser incorporado ao vencimento, à remuneração, aos proventos ou à pensão, nem ser considerado vantagem para quaisquer efeitos;
 II – ser caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;
 III – ser incluído no cálculo do teto remuneratório ou na base de incidência da contribuição previdenciária e do imposto de renda; e
 IV – ser objeto de descontos não previstos em lei.

Art. 3º Os Procuradores do Estado em gozo de licenças ou afastamentos, a qualquer título, considerados por lei como de efetivo exercício, fazem jus ao auxílio-saúde, exceto na hipótese prevista no inciso IX do art. 72 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 4º O Procurador-Geral do Estado poderá editar normas complementares, dispondo sobre os procedimentos administrativos necessários à operacionalização do pagamento.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Pará.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém, 10 de abril de 2026.

ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL
 Presidente do CSPGE

Protocolo: 1313709

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 240/2026-PGE.G., de 13 de abril de 2026.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2026/2237208;
 RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato, id. funcional nº 5819946/1, no período de 07.04 a 06.05.2026, referente à 1ª parcela do triênio 2014/2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLA NAZARÉ JORGE MELÉM SOUZA
 Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1313889

DIÁRIA

PORTARIA Nº 242/2026-PGE.G., de 13 de abril de 2026.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2026/2538764;
 RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 2 e 1/2 diárias ao servidor, Jobson de Oliveira Pereira, Procurador do Estado, identidade funcional nº 5940556/1, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - NUCADIN/SEASTER, para participar do curso de extensão "Regulação e Governança do Saneamento Básico", no período de 23.04 a 25.04.26

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Brasília/DF

Valor Unitário: R\$ 527,10

Importância a ser paga: R\$ 1317,75

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLA NAZARÉ JORGE MELÉM SOUZA
 Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1313899

FÉRIAS

PORTARIA Nº 238/2026-PGE.G., de 13 de abril de 2026.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2026/2547628;
 RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao assessor Gabriel Victor Freitas Felix, id. funcional nº 5960592/3, no período de 01.05 a 10.05.2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLA NAZARÉ JORGE MELÉM SOUZA
 Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1313905

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC FUNDAÇÃO PARÁPAZ PORTARIA Nº 099 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e ainda;

CONSIDERANDO o processo nº 2025/3022107.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024.

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Fundação serão efetivadas nos termos desta Portaria, e a execução deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada por um servidor designado como fiscal do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, JHON KEVEN CAVALCANTE CAMPOS, MATRÍCULA Nº 5948814/2 para a função de fiscal titular e o servidor ANDERSON LUIZ DE SOUZA CASTRO, MATRÍCULA Nº. 5949112/1, para a função de fiscal suplente, devendo ser intermediadores entre as partes do Contrato nº 05/2026 - firmado entre a FUNDAÇÃO PARÁPAZ e a empresa UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições dos Fiscais deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários ao cumprimento da execução do contrato.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o término do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

GABINETE DO PRESIDENTE, 10/04/2026
 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1313041

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ - CNPJ nº. 21.648.632/0001-36.

CONTRATADA: UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 40.700.997/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 38 KITS DE COMPUTADORES, e tem como objetivo estruturar dois centros integrados ParáPaz nos municípios de Soare e Portel, na região do Marajó..

Funcional Programática	14.122.1297.8338(Operacionalização das Ações Administrativas)
Fonte de recursos	01500000001 (Recursos do Tesouro)
Ação	283594
Elemento de Despesa	4490-52.35 (Equipamentos e Mat. Permanente / Equip. de Processamento de Dados)
Plano Interno	411008338E
Valor Total	R\$ 138.463,26

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS - Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1313047